



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
CASA DOS CONSELHOS

ATA nº 02/2021- Reunião Fórum Homologação das Entidades do Conselho Municipal de Esportes - CMEBC. Aos Dez dias do mês de Março de dois mil e vinte e um às quatorze horas reuniram - se via SKYPE os seguinte **conselheiros:** Gevelyn Cassia de Almeida (Titular/Iced); Sérgio Borba(Titular/Associação Artes Marciais Borba); Osmar de Miranda (Titular/FMEBC); Mario Tetto (Suplente/FMEBC), Jorge Mafra (Representante/Instituto Leonardo Macarrão); Richard H. Ramirez (Titular/Sec.Educação); Cristiano Coelho(Titular/Sec. Saúde); Gilberto Moreira (Representante/Iced); Ramon Bagnara (Representante/Associação de Skate de Balneário Camboriú); Onivaldo do Carmo (Titular/SDIS); Ruglai Beroni Blois Souza (Representante/Uniasselvi). **A)** A Presidente interina Gévelyn Cássia de Almeida, inicia a reunião apresentando os conselheiros presentes, explicando sobre a Lei de criação do conselho 3344/2011, Art. 6º O Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CME será constituído de 10 (dez) membros: I - pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, como membro nato; II - pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Balneário Camboriú: a) 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Educação, sendo professor da área de Educação Física da rede municipal; b) 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Saúde e Saneamento; c) 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; d) 01 (um) representante da Procuradoria do Município; e) 01 (um) representante da área Universitária, sendo professor Universitário de Educação Física; f) 01 (um) representante de Paratletas, indicado pelas Associações e Entidades de Paratletas; g) 01 (um) representante das Associações esportivas, eleito pela categoria; h) 01 (um) representante da ACIBALC; i) 01 (um) representante do esporte ligado à Federação com sede em Balneário Camboriú. § 1º Os Conselheiros referidos no inciso II, alínea a, b, c, d terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução. § 2º Os Conselheiros referidos no inciso II, alíneas e, f, g, h, i terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução. § 3º Os Conselheiros terão seu mandato encerrado em dezembro, com direito a reeleição por igual período, uma única vez. § 4º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes serão eleitos, dentre os membros nomeados, que fala sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte; **B)** Para abrir a plenária a presidente Gévelyn, solicita que Amanda da Casa dos Conselhos, faça a representação de todos os presentes e explica que as entidades se elegem entre si; E faz a leitura do DECRETO 6365/2011, Regimento interno, Capítulo II DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CMEBC; Art. 47 As funções administrativas serão exercidas por servidor da Fundação Municipal de Esportes, especialmente designado para tal função. Art. 48 São funções administrativas: I - preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários; II - elaborar a pauta das sessões com o auxílio do Secretário Geral e submetê-la ao Presidente para aprovação; III - lavrar as atas das sessões com o auxílio do Secretário Geral; IV - convocar os Conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação; V - receber dos Conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores; VI - secretariar as sessões do Conselho; VII - prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho; VIII - providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora; IX - prestar, em Plenário, as informações que lhe

forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros; X - receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário; XI - submeter ao Plenário, propostas relativas à sua própria organização interna; XII - manter informações atualizadas sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC; XIII - municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento; XIV - controlar a frequência dos Conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário; XV - manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte; XVI - providenciar a divulgação de todas as decisões do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC e das informações relevantes acerca do mesmo no link próprio no site da Fundação Municipal de Esportes; XVII - arquivar e controlar a movimentação de documentos; XVIII - zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC e dos que estejam sob sua guarda; XIX - manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; XX - elaborar, com o auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário; XXI - Providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC na Imprensa, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno; **C)** Informa que o fórum eletivo será das entidades não governamentais, ou seja, as entidades citadas acima que estão constituídas pela inscrição do fórum eletivo do conselho têm direito a voz e voto, solicita que a plenária fosse conduzida por quem tem o poder constituído por este fórum para estar conduzindo o processo, explica que seguindo o regimento interno do conselho tem a composição para a plenária do conselho a composição de 50% mais 1, faz a leitura do **Art. 24** As deliberações das sessões do Plenário se processaram por votação explícita, com contagem de votos a favor e contra, com a respectiva menção em ata. Parágrafo Único - As atas das sessões do Plenário do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC, depois de aprovadas pela própria plenária, serão arquivadas na sede do Conselho; E explica as atribuições que constam no **Art. 15** O plenário do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete: I - deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do Conselho Municipal De Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC; II - estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Esportes; III - Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC, a criação de Comissões Permanentes e de Grupos Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção; IV - Convocar, anualmente, a Conferência Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, para avaliar e deliberar a Política Municipal Esportes; V - Eleger, nos termos definidos pela Lei nº 3.344/2011 e Decreto Municipal nº 6.301/2011, o Presidente e o Vice-Presidente, Secretário-Geral e Secretário Adjunto do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC, respeitando este Regimento; VI - Requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; VII - Aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno; Gévelyn informa que a mesa diretora terá o mandato de 1 (UM) ano e o fórum eletivo das entidades Governamentais, solicita que a Comissão Eleitoral composta por Richard Ramirez, Mario Tetto e Onivaldo do Carmo se pronuncie sobre as deliberações da Comissão Eleitoral e quais as entidades que estão homologadas para a inscrição; **D)** Mário explica que foi publicado no site da Fundação Municipal de Esporte, no dia 26 de Fevereiro a homologação das entidades não governamentais, informa que foram deferidas, UNIASSELVI, ICED, ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS BORBA. Indeferidas somente

AFADEFI e ACEME, informa que no dia 26 de Fevereiro foi alterado o cronograma do edital, e dia 05 de Março foi dado os resultados dos recursos; **E)** Presidente Gévelyn informa que passará para a homologação das entidades relacionadas, Representante a Área Universitária UNIASSELVI; Representante Associações e Entidades Paratletas ICED; Representantes ligados às Associações Esportivas eleita pela categoria, tem DUAS Associação de Skate de Balneário Camboriú e a Associação Artes Marciais Borba; Gévelyn cita um indicativo como sugestão para a plenária é que da presente homologação em posse dos conselheiros é que as duas entidades possam deliberar na plenária quem fica com a titularidade e suplência, pois, não irá precisar de votação sendo que somente as duas irão estar concorrendo, Gévelyn dá por aberta a votação; **E)** Ramon Bagnara da Associação de skate, coloca sua entidade na suplência, pergunta a Sergio Borba da Associação de Artes Marciais se concorda com a titularidade e o mesmo diz que sim; Presidente Gévelyn pergunta as demais entidades se concordam com a deliberação da Assembléia e por unanimidade todos concordam; **F)** Presidente Gévelyn passa a palavra para os representantes da Fundação Municipal de Esportes, para esclarecerem sobre a indicações das entidades governamentais, se tem como seguir com o fórum eletivo para a nova composição da mesa diretora; Mário Tetto informa que a Fundação Municipal de esportes sugere que seja feita dia 17 de março, por ausência de alguns representantes governamentais, que na mudança do presencial para o on-line infelizmente não conseguiram completar o quadro; Mario dá boas vindas as entidades eleitas, e informa que no dia 17 de Fevereiro irão conseguir finalizar o processo do Fórum para a composição da nova mesa diretora; Osmar Miranda superintendente da Fundação Municipal de Esportes, dá as boas vindas às novas entidades, em vista em que o Conselho Municipal de Esportes é uma ferramenta muito importante, para fazer, fomentar e discutir esporte aqui em na cidade de Balneário Camboriú, informa que conversou com Amanda da Casa dos Conselhos, onde irá assessorar solicitando as Secretarias Municipais novas indicações governamentais, para que na próxima semana consigamos finalizar o fórum com todos os representantes governamentais presentes, para compor a nova mesa diretora do conselho; **G)** Presidente Gévelyn deu aberto o fórum eletivo com a homologação das entidades e para a comunicação como presidente interina, irá solicitar representações governamentais e não governamentais, pois, as comissões precisam ser formadas e ainda falta representatividade da ACIBALC, UNIVERSIDADES 1 VAGA, ASSOCIAÇÃO PARA-ATLETAS 1 VAGA E REPRESENTANTES DE FEDERAÇÕES 2 VAGAS, que estão exposta no Art. 6º da Lei 3344/2011 citado acima, em virtude que tem editais no Município e eles estão prontos para ser lançados e o Conselho necessita dessas representatividades, para que a nova presidência, para que possam dar continuidade nos trabalhos. Ainda reforça a importância de homologar a próxima mesa diretora e a composição das comissões temáticas do conselho como: FUNDESPORTE, BOLSA ATLETA e a fim; Pergunta se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração; **H)** Mário Tetto reforça a importância da criação das comissões e espera que na próxima semana já consiga organizar as comissões que são muito importante na questão do FUNDESPORTE e BOLSA ATLETA, lembra que a nova diretoria será composta por PRESIDENTE GOVERNAMENTAL, VICE-PRESIDENTE NÃO GOVERNAMENTAL, 1º SECRETÁRIO GOVERNAMENTAL E 2º SECRETÁRIO NÃO GOVERNAMENTAL. Agradece a participação de todos e coloca a Fundação Municipal de Esporte à disposição; **I)** Gévelyn informa que gostaria de reforçar o ofício 001/2021, enviado para a Fundação Municipal de Esportes conforme Regimento Interno Art. 47, solicitar um servidor para ser Secretário (a) EXECUTIVO do conselho, auxiliando o 1º e 2º Secretários (as) que irão ser eleitos na próxima semana. O Secretário Executivo terá atribuições conforme Regimento Interno Art.48:I - preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários; II - elaborar a pauta das sessões com o auxílio do Secretário Geral e submetê-la ao Presidente para aprovação; III - lavrar as atas das sessões com o auxílio do Secretário Geral; IV - convocar os Conselheiros e os convidados para

as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação; V - receber dos Conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores; VI - secretariar as sessões do Conselho; VII - prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho; VIII - providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora; IX - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros; X - receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário; XI - submeter ao Plenário, propostas relativas à sua própria organização interna; XII - manter informações atualizadas sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC; XIII - municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento; XIV - controlar a frequência dos Conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário; XV - manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte; XVI - providenciar a divulgação de todas as decisões do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC e das informações relevantes acerca do mesmo no link próprio no site da Fundação Municipal de Esportes; XVII - arquivar e controlar a movimentação de documentos; XVIII - zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC e dos que estejam sob sua guarda; XIX - manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; XX - elaborar, com o auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário; XXI - Providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC na Imprensa, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno. **J)** Mário Tetto informa que ficará atento a esta indicação, irá conversar com Osmar Miranda para ver quem indicar. Mário solicita que todos fiquem atento a reunião para próxima semana, em vista que já têm editais do FUNDESPORTE para ser publicado; Sem mais a ser tratado, é dada por encerrada a reunião e eu, Amanda Cristina Serafim, lavro a presente ata para a devida publicação onde os conselheiros presentes nesta reunião virtual via Skype serão nomeados ao final da mesma, dando legalidade ao conteúdo expresso eximindo a assinatura física, publique-se, archive-se.

Jorge Mafra

ASSINADO

jorge.teixeira@bc.sc.gov.brIP: 181.221.149.241Assinado em: 26/03/2021, 12:02:10

Gilberto Moreira

ASSINADO

gmcebeteto@gmail.comIP: 177.200.128.188Assinado em: 27/03/2021, 4:30:41

Mario Tetto

ASSINADO

mario.tetto@gmail.comIP: 179.220.44.95Assinado em: 26/03/2021, 12:41:48

Sérgio Borba

ASSINADO

serginhoborba_judo@hotmail.comIP: 191.179.139.151Assinado em: 28/03/2021, 1:19:49

Ruglai Beroni Blois Souza

ASSINADO

rudglai.souza@uniasselvi.com.brIP: 191.179.136.209Assinado em: 27/03/2021, 9:54:39

Onivaldo do Carmo

ASSINADO

nekabc@hotmail.comIP: 201.16.167.108Assinado em: 28/03/2021, 1:17:09